



DECRETO Nº 050/2020

Adota novas medidas para enfrentamento da COVID-19 e contém outras providências”.

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 107, de 02 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento de bares, restaurantes, padarias, lanchonetes e similares com abertura ao público, fica restrito ao período de 10:00h às 22:00h, permitindo-se, após este horário, funcionamento exclusivamente por *delivery*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 09 de dezembro de 2020.

Sônia Maria Coelho Milagres
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios

